



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

- LEI MUNICIPAL N.º 822/2010, DE 11 DE MARÇO DE 2010 -

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e
Eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no
orçamento do exercício de 2010, com a seguinte classificação orçamentária:

08-SECRETARIA MUN. DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL

0803-Fundo Municipal da Saúde-Recurso Vinculados - Estado

0803103021582.060-Região Resolve-Atendimento da Saúde da
População.

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.092,00

RECURSO VINCULADO 4240-REGIÃO RESOLVE

Objetivo: Custeio de Exames Médicos de media e alta complexidade.

10-SECRETARIA DE OBRAS SERV.PUBLICOS E TRANSITO

1001- Departamento de Transportes

10012678203662.061-DEFESA CIVIL-Recuperação da Malha
Rodoviária do Município.

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 11.000,00

RECURSO VINCULADO-1055-DEFESA CIVIL

Objetivo: Recuperação da Malha Rodoviária danificada por fortes
chuvas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 17.092,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2009 no recurso 4240-REGIÃO RESOLVE-CONSULTA POPULAR no valor de R\$ 2.092,00(Dois mil e noventa e dois reais)e maior arrecadação verificada no presente exercício no recurso vinculado 1055-Defesa Civil-Calamidade Pública no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 11 DE MARÇO DE 2010.

**AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal Da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em lugar público visível
Pelo Período de 11 à 26.03.2010